

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 117/68,

de 29 de novembro de 1968.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial / na importância de NCr\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros novos) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

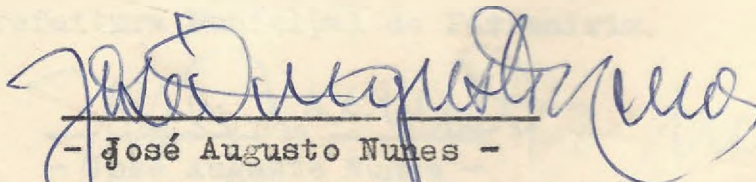
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na / importância de NCr\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros novos) para atender ao pagamento de despesas com aquisição de motor elétrico para o Poço Tubular n. 4, deste município.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior / correrá por conta da categoria econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - Verba 4.1.0.0.- INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Subconsignação 4.1.3.1 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS - 120 - SERVIÇOS URBANOS - 120.6 - Serviço de Água e Esgoto.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa que trata a presente lei, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim,


- José Augusto Nunes -
(Prefeito Municipal de Parnamirim)